



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON
DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO
DE 20 DE JULHO DE 2017.**

Processo FA: 33.007.001.16-0010770 – Telemar Norte Leste LTDA
Processo FA: 33.007.001.16-0010859 – Anhanguera Educacional
Processo FA: 33.007.001.16-0010670 – Companhia Estadual de águas e esgotos – CEDAE
Processo FA: 33.007.001.16-0010318 – Cnova Comércio Eletrônico S.A.
Processo FA: 33.007.001.16-0010285 – Editora e Distribuidora Educacional S.A.
Processo FA: 33.007.001.16-0008163 – Mapfre Seguros Gerais
Processo FA: 33.007.001.16-0010596 – Editora e Distribuidora Educacional S.A.
Processo FA: 33.007.001.16-0009775 – Instituto Ataíde LTDA
Processo FA: 33.007.001.16-0005961 – Centro Educacional Pódio LTDA

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

CARLOS JOSE FIORETTI BENTO
Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON